

**Formação académica:**

Mestre em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

MBA com especialização em Finanças, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), tendo obtido a classificação de 15 valores.

Pós-graduação em Corporate Finance, no ISCTE/CEMAF (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa/Centro de Estudos de Mercados e Activos Financeiros), com a classificação de 15 valores.

Curso de estudos superiores especializados (CESE) em Auditoria, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), com a classificação de 14 valores.

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Autónoma de Lisboa, classificado com 13 valores.

**Formação complementar:**

Curso de preparação para Revisor Oficial de Contas — Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participação em diversas acções de formação, cursos, conferências e seminários.

**Experiência profissional:**

Ingressou na Direcção-Geral dos Impostos, em 2000, como inspector tributário. Tendo desenvolvido funções na área da inspecção tributária, na Direcção de Finanças de Lisboa e na Direcção de Finanças de Santarém.

Foi nomeado chefe da Divisão de Programação e Gestão, do Instituto Português da Juventude, em 2004, sendo responsável pela área administrativa e financeira do Instituto.

Foi designado assessor do director-geral dos Impostos, em Setembro de 2005.

Em período anterior ao ingresso na Administração Pública, desempenhou actividade profissional no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, na Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados SROC, na Cachudo Nunes e Associados, na Adecco e na Reuters.

**Trabalhos publicados:**

«Effects associated with index composition changes: evidence from Euronext Lisbon Stock Exchange», ISEG, *working paper* (ISSN n.º 0874-8470), 2004.

«Efeitos associados às alterações da composição do PSI-20», CMVM, *Cademo do Mercado de Valores Mobiliários*, n.º 22, Dezembro de 2005.

**Diversos:**

Formador do Instituto Nacional de Administração (INA), na área da gestão orçamental.

Inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, como técnico de contas.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Departamento Geral de Administração****Despacho n.º 23 800/2006**

Ana Cristina Vaz da Motta de Morais Sarmento, assistente administrativa principal do quadro único de vinculação dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a exercer funções no Consulado de Portugal em Belo Horizonte — despacho do secretário-geral de 31 de Outubro de 2006 autorizando a exoneração, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2006.

9 de Novembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 23 801/2006**

A Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março, que estabeleceu os termos em que as instituições de ensino superior podem garantir a formação

específica para alta direcção em Administração Pública, dispõe no n.º 1 do seu artigo 5.º que a avaliação das candidaturas daquelas instituições para reconhecimento com vista à realização de cursos de formação de alta direcção em Administração Pública é efectuada por um júri constituído por personalidades independentes, designadas por despacho conjunto dos membros do Governo que tenham a seu cargo a Administração Pública e o ensino superior.

Pelo despacho conjunto n.º 362/2006, de 18 de Abril, publicado em 28 de Abril de 2006, foi constituído o júri previsto naquela portaria, importando agora fixar, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 5.º, a remuneração devida aos respectivos membros.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, e do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março, determino:

1 — O presidente e os membros do júri constituído pelo despacho conjunto n.º 362/2006, de 18 de Abril, publicado em 28 de Abril de 2006, auferem pela realização daquela tarefa uma remuneração de, respectivamente, € 2500 e € 2000.

2 — O disposto no número anterior é aplicável na medida em que não seja prejudicado pelos regimes jurídicos gerais ou especiais de acumulação de funções e de remunerações relativos aos titulares de cargos dirigentes e demais trabalhadores da Administração Pública e aos membros dos gabinetes governamentais.

30 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 23 802/2006**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 21 de Abril de 2006, que aprovou, no âmbito do Programa para a Reestruturação da Administração Central do Estado, as orientações gerais e especiais para a reestruturação dos ministérios, determina, por um lado, a extinção de diversos serviços sociais dispersos por vários ministérios e, por outro, a criação dos Serviços Sociais da Administração Pública integrando as atribuições daqueles serviços.

Ao abrigo do disposto na mesma resolução foi, pelo despacho conjunto n.º 455/2006, de 16 de Maio, publicado em 7 de Junho de 2006, constituído um grupo de trabalho para preparação da fusão dos serviços sociais de vários ministérios e criação dos Serviços Sociais da Administração Pública. Nos termos do seu n.º 7, o presidente e os membros da comissão auferem uma gratificação mensal a fixar por despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, e do n.º 7 do despacho conjunto n.º 455/2006, determino:

1 — O presidente e os membros do grupo de trabalho para preparação da fusão dos serviços sociais de vários ministérios e criação dos Serviços Sociais da Administração Pública auferem, respectivamente, uma gratificação mensal de € 750 e de € 350.

2 — O disposto no número anterior é aplicável na medida em que não seja prejudicado pelos regimes jurídicos gerais ou especiais de acumulação de funções e de remunerações relativos aos titulares de cargos dirigentes e demais trabalhadores da Administração Pública e aos membros dos gabinetes governamentais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Junho de 2006.

30 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Gabinete do Secretário de Estado  
do Tesouro e Finanças****Despacho n.º 23 803/2006**

Considerando que a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., constituída pelo Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, tem como objecto principal a prestação de serviço público de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional, à qual são atribuídas missões específicas de desenvolvimento, modernização e gestão das infra-estruturas;

Considerando que a REFER, E. P., pretende fazer uma emissão de obrigações no montante de 600 milhões de euros, com a garantia pessoal do Estado, destinada essencialmente a cobrir as necessidades de financiamento do programa de investimentos dos anos de 2005 e 2006, incluindo a consolidação do passivo de curto prazo entretanto contraído para o efeito;

Considerando que os referidos investimentos se revestem de manifesto interesse para a economia nacional ao inserirem-se no processo de modernização e reestruturação da linha ferroviária nacional com os consequentes benefícios económicos e sociais que daí advêm;